## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM



Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

## **PORTARIA Nº 118/2018**

"Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público conforme especifica, e dá providências correlatas"

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a abertura de Chamamento Público nº 002/2018, que terá por objeto a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) de Santana da Vargem/MG visando a seleção de Escolas de Samba sediadas em Santana da Vargem para recebimento de Subvenção Social, visando desfile no Carnaval de 2019.

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

## **RESOLVE:**

**Art.** 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência processar e julgar o Chamamento Público nº 002/2018, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

**Art. 2º -** A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sra. Tania Mara Pereira Mendonça – CPF: 678.765.366-20

Sra. Rosilene Mulinari Rosa - CPF: 004.458.796-10

Sra. Marcia Helena de Paula Oliveira – CPF: 524.887.136-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM



Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**Parágrafo único -** Para presidir a Comissão de Seleção fica nomeado neste ato a funcionária Sra. Tania Mara Pereira Mendonça.

- **Art. 3º -** O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
- I tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.
- § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.
- § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
- **Art.** 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- **Art. 5º -** A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 002/2018, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.
- **Art.** 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Santana da Vargem, MG, 27 de dezembro de 2018.

Renato Teodoro da Silva Prefeito Municipal